

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 115/2024**

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação dos Projetos desenvolvidos no âmbito da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Várzea Grande, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Designer Educacional, em regime de contrato por tempo indeterminado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado estará regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:
  - 1.2.1 Análise Curricular e
  - 1.2.2 Entrevista.
- 1.3. As etapas deste Processo Seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do Curso.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.5. Não poderão candidatar-se a este Processo Seletivo interessados que possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### **2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- 2.1. Design educacional/instrucional, estruturação e modelagem de cursos virtuais;
- 2.2. Disponibilização de materiais e atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- 2.3. Configuração e administração do *software* Moodle (cadastro de usuários no AVA, suporte técnico em Tecnologia da Informação;
- 2.4. utilização de outros *softwares* para apoio às atividades de Design Educacional/Instrucional.

### **3. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS**

Cargo	Requisitos eliminatórios e classificatórios	Carga Horária diária/semanal
3.1 Designer Educacional	<p><b>Requisitos eliminatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação superior ou completa ou cursando, na área de Design instrucional/educacional, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou Tecnologia educacional.</li> </ul> <p><b>Requisitos classificatórios:</b></p> <p><b>Primeira prioridade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação superior ou cursando em Design Instrucional/educacional, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistema de Informação.</li> </ul> <p><b>Segunda prioridade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Outros cursos na área de Tecnologia da Informação, Tecnologia educacional.</li> </ul>	<p>8 horas diárias. 40 horas semanal Expediente: Segunda a sexta-feira: 7h30 à 11h30- 13h30 à 17h30</p>

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
4.1 Designer Educacional	01	3.426,51

#### 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

5.1.1. Análise curricular;

5.1.2. Entrevista dos candidatos selecionados;

5.2. Critérios para Análise Curricular e Entrevista

5.2.1. Pontuação da análise curricular e entrevista:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 100
II – Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>150</b>

5.3. Análise curricular

5.3.1. Na etapa de Análise Curricular, os (as) candidatos(as) poderão pontuar nos seguintes itens definidos no Quadro a seguir:

Item	Descrição do critério classificatório	Pontuação
a)	Análise curricular: Formação de nível superior em curso de Design educacional/instrucional	25

b)	Análise curricular: Estar cursando nível superior em curso de Design educacional/instrucional	20
c)	Análise curricular: Formação superior - graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação	15
d)	Análise curricular: Estar cursando graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação	10
e)	Análise curricular: Cursos de formação/técnico/capacitação em área relacionada a Ambientes Virtuais de Aprendizagem ou design educacional/instrucional (2,5 curso – sendo no máximo 10 pontos)	10
f)	Análise curricular: Cursos na área de Tecnologia da Informação, Hardware, software, manutenção de computadores, segurança da informação e redes de computadores. (2,5 por curso – sendo no máximo 10 pontos)	10
g)	Análise curricular: Comprovação de experiência ou vínculo com instituição e/ou prestações de serviços (em anos) modelagem de cursos virtuais pela plataforma Moodle (2 pontos a cada ano de experiência, computando no máximo 5 anos)	10

#### 5.4. Entrevistas

5.4.1. A etapa de Entrevistas será realizada de forma remota.

5.4.2. Nesta etapa, os candidatos serão arguidos por uma banca, a fim apresentar capacidades de solução de problemas relacionados a problemas diários e frente à facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal, atentando à seguinte pontuação:

Item	Descrição do critério classificatório	Pontuação
a)	Assiduidade – comparecimento e pontualidade do candidato na entrevista (5 pontos);	5
b)	Capacidade do candidato em solucionar problemas: A banca arguirá ao candidato sobre como solucionar problemas relacionados ao processo de design educacional/instrucional ou de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);	25
c)	Conhecimento do candidato nas áreas de suporte em Tecnologia da Informação, Hardware, software, manutenção de computadores, segurança da informação e redes de computadores.	20

5.5. Os candidatos que não comparecerem na entrevista serão eliminados do presente processo seletivo;

5.6. Para a pontuação de que trata o item a) do ponto 5.4.2, será permitida a tolerância de 10 minutos de atraso. Candidatos que chegarem fora do tempo de tolerância serão eliminados.

## 6. RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo em questão respeitará a ordem de eliminação, primeira e segunda classificação, adicionando-se a pontuação das etapas de análise curricular e entrevista.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [cegbct.fct@ufmt.br](mailto:cegbct.fct@ufmt.br) na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2 Não será cobrada Taxa de Inscrição;

7.3 A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.4 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.5 As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

7.6 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- b) Curriculum Vitae ou Lattes documentado;

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- b) Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- c) Comprovante de residência (mês atual)
- d) Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- e) Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- f) RG e CPF;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de casamento;
- i) Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- j) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- k) Comprovante de quitação militar se for o caso;
- l) Comprovante de inscrição no PIS;
- m) Cartão bancário em nome do candidato;
- n) Foto 3x4;
- o) Resultado da Seleção;
- p) Declaração anti nepotismo. (Modelo Anexo II)

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [cegbct.fct@ufmt.br](mailto:cegbct.fct@ufmt.br) identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 115/2024”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

9.6. O candidato aprovado só poderá iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
19/09/2024	<i>Publicação do Edital</i> Endereço: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
20/09/2024	<i>Prazo para Recurso ao Edital</i> Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: <a href="mailto:cegbct.fct@ufmt.br">cegbct.fct@ufmt.br</a> , com o assunto <i>Recurso Edital nº 115/2024</i>
23/09/2024	<i>Publicação do Resultado do Recurso ao Edital</i> Endereço: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
24/09/2024	<i>Abertura das inscrições</i> Envio dos documentos de inscrição deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: <a href="mailto:cegbct.fct@ufmt.br">cegbct.fct@ufmt.br</a> com o assunto: <i>Inscrição Edital nº 115/2024</i>
30/09/2024	<i>Publicação das Inscrições Deferidas</i> Endereço: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
30/09/2024	<i>Publicação do Cronograma das Entrevistas</i> Endereço: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
01/10/2024	<i>Entrevista (Remota)</i> Link e horário será informado para cada candidato (a) por meio do e-mail informado no momento da inscrição.
03/10/2024	<i>Publicação do resultado final do processo seletivo</i> Endereço: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
04/10/2024	<i>Convocatória para apresentação</i> Local: Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia Prédio da SETEC/STI Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 2367 Cidade Universitária CEP 78.060-900 – UFMT

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: